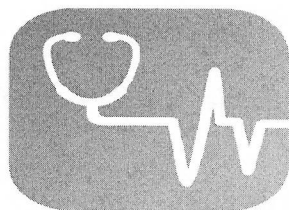




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 40/2023

DATA: 26/07/2023

EMENTA: Determina a fixação no solo das bases das goleiras, tabelas de basquetebol e postes que se destinam a práticas esportivas nos espaços públicos e privados do município de Novo Hamburgo.

AUTORES: Vereadores Cristiano Coller e Semilda – Tita

RELATÓRIO

Os Vereadores Cristiano Coller e Semilda – Tita apresentaram à Câmara Municipal, em 26 de julho de 2023, o Projeto de Lei nº 40/2023, o qual determina a fixação no solo das bases das goleiras, tabelas de basquetebol e postes que se destinam a práticas esportivas nos espaços públicos e privados do município de Novo Hamburgo. O projeto foi lido no expediente de 31/07/2023, conforme Ata nº 48/2023. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela parcial juridicidade da presente proposição, tendo em vista a inobservância à Legística, especialmente no que diz respeito à ausência de estudos técnicos que justifiquem a medida proposta, bem como pelo fato de que a normativa deve ser inserida no Código de Posturas Municipal - Lei Complementar nº 3.275/2020. Notificados para a impugnação, tempestivamente, a defesa foi apresentada e acolhida pela COJUR, a qual determinou o prosseguimento do devido processo legislativo com relação à proposição.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 74, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Conforme entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, inexistem óbices ao prosseguimento do devido processo legislativo. Reforça-se a relevância da temática aqui tratada a fim de evitar acidentes durante a prática esportiva.

Diante da narrativa acima, tendo aportado os autos nesta Comissão de Saúde, verifica-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento. A partir dos fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após debates realizados na Comissão, oferta voto favorável ao Projeto de Lei nº 40/2023.

Vereador Vladi Lourenço
Relator "ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Saúde aprova o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 09 de outubro de 2023.


Vereador Raizer Ferreira
Presidente

Vereadora Semilda Melher - Tita
(ausente)